



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3683 – Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2010

Procon soluciona 47,6% das demandas via internet

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Agentes do Procon fiscalizaram mais de oito mil estabelecimentos

O Procon Porto Alegre, órgão de defesa do consumidor vinculado à Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic), registrou em 2009 cerca de 24 mil atendimentos à população da Capital. Desse total, 47,6% das demandas que chegaram ao Procon foram solucionadas pela Internet através da página www.portoalegre.rs.gov.br/procon, por meio do Atendimento Eletrônico – via Web. No final de 2008 este índice estava em 25%.

Os dados demonstram que os porto-alegrenses aprovaram a eficácia do formulário eletrônico do Procon, aplicativo da página do órgão na Internet que permite atendimento online 24h, inclusive nos finais de semana, avalia o titular da Smic. O Procon faz a mediação do conflito via Web e encaminha ao consumidor o resultado dos procedimentos por e-mail ou telefone, no prazo de até dez dias.

No rol das reclamações totais do Procon municipal, o setor que mais apresenta queixas é o de produtos que concentra 31,84% das queixas, pois tradicionalmente envolve centenas de fornecedores e milhares de produtos. A área de serviços essenciais, que reúne fornecedores de telefonia e energia elétrica, vem logo após registrando o total de 3.204 reclamações (25,63%). Em terceiro lugar está o segmento de assuntos financeiros, que englobam operações com cartão de crédito e financeiras, registrando 2.756 (22,05%) queixas. A quarta área mais reclamada refere-se a serviços privados composto por empresas de TV por assinatura e provedores de Internet com 2.234 atendimentos (17,87%).

O titular da Smic destaca o alto grau de resolução das

mediações efetuadas pelo Procon entre consumidores e fornecedores. “Aproximadamente 83% das demandas da população que chegam ao Procon são resolvidas na hora ou em até dez dias úteis”, ressalta.

Fiscalização — A equipe de fiscalização do Procon Porto Alegre esteve presente em mais de oito mil estabelecimentos comerciais, como postos de gasolina, shoppings, hipermercados, bares, restaurantes e revendas de veículos. Com o objetivo de averiguar a afixação de preços em vitrines e a disponibilização aos clientes das diversas formas de pagamento à vista, os fiscais do Procon visitaram em um ano cerca de dois mil pontos comerciais. Nestas ações, foram notificados 345 estabelecimentos e autuadas outras 125 lojas. O setor recebeu 65 denúncias da população. O Procon realizou ainda ano passado, 222 pesquisas de acompanhamento de preços na Capital.

Educação para o consumo — O Procon promove também ações visando educar consumidores e fornecedores. Em 2009 foram entregues à população 20 mil exemplares do Manual do Lojista e 60 mil do Manual do Consumidor Consciente. Implementado pelo Procon Porto Alegre para divulgar direitos e deveres dos consumidores a crianças e adolescentes, o projeto Educação para o Consumo, desenvolvido pelo Procon desde o segundo semestre de 2008 junto à rede de ensino pública da Capital, realizou 60 palestras nas escolas da rede pública municipal. Durante as exposições, foram distribuídas cerca de oito mil cartilhas denominadas Pequenos Consumidores, que contêm a adaptação do Código de Defesa do Consumidor para crianças



Feira do Material Escolar

A 20ª edição da Feira do Material Escolar de Porto Alegre abre ao público no dia 27, às 9h, no Mercado Público Central. A data vai permitir que os porto-alegrenses possam comprar o material para o ano letivo com antecedência e ainda se beneficiarem com os descontos especiais.

A feira é promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e oferece uma ótima oportunidade de compras para pais, estudantes, professores e público em geral, que poderão aproveitar um grande número de ofertas e promoções.

A feira vai até o dia 6 de março no térreo do Mercado Público, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h30, e nos sábados, das 9h30 às 18h30.

Reajuste salarial

A Secretaria Municipal de Administração informa que será pago, na folha de janeiro, o percentual de 2,53% de aumento correspondente à terceira e última parcela do acordo que prevê um reajuste de 5,53%, referente ao índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do poder executivo municipal, que foi acertado por ocasião da negociação salarial.

O Decreto nº 16.390, que estabelece os percentuais a serem concedidos e as suas respectivas datas, foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, de 10 de agosto de 2009.

Obra da Bordini

A ligação da rua Cel. Bordini com Vicente da Fontoura, entre as ruas Casemiro de Abreu e Cabral, terá mão única, sentido Casemiro-Cabral, com velocidade máxima de 40 km/h. O projeto de circulação e sinalização, aprovado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), será implantado após a conclusão da obra. Esta obra está sendo viabilizada por meio de um termo de compromisso entre a prefeitura e a Bolognesi Engenharia Ltda, que executa o trabalho como contrapartida de um empreendimento desenvolvido pela empresa em imóvel de sua propriedade. A rua Lucas de Oliveira terá sentido único da Cabral para a Casemiro de Abreu. A rua Cabral não terá sentido de fluxo alterado.

Com custo aproximado de R\$ 1,5 milhão, o novo trecho aberto terá 200 metros de extensão. A obra está na fase de execução de passeios e pavimentação. O novo trecho será sinalizado com placas indicativas e educativas, pinturas na via, tachões e faixa de pedestre. Sua implantação facilitará o fluxo de veículos no sentido Norte/Sul e desafogará o tráfego da Lucas de Oliveira com a Casemiro de Abreu.

Colônia de férias

A temporada da Colônia de Férias 2010, destinada aos alunos da rede municipal de ensino está em plena atividade. Participam 195 estudantes, na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva (avenida Capivari, 1999, bairro Cristal), que sedia os encontros até hoje. O projeto envolve seis escolas em ações que incluem esportes, recreação, lazer e cultura, uma a cada semana, no atendimento ao longo de janeiro e fevereiro.

Hoje, os jovens passarão a tarde no Instituto Ronaldinho Gaúcho, onde participam de atividades recreativas com banho de piscina.

A Colônia de Férias 2010 resulta de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (Smed), por meio do programa Escola Aberta, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Instituto Ronaldinho Gaúcho.

Jonathan Heckler – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS e LEIS COMPLEMENTARES****LEI Nº 10.817, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao padre Neri Divino Ortolan.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao padre Neri Divino Ortolan, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2010.

Nelcir Tessaro,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Izabel Matte,
Secretária Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.818, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Hamilton Jesus Viera Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Hamilton Jesus Viera Pereira, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2010.

Nelcir Tessaro,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Izabel Matte,
Secretária Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI Nº 10.819, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastrados nas unidades de saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e

II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2010.

Nelcir Tessaro,
Prefeito, em exercício.

Eliseu Santos,
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.
Izabel Matte,
Secretária Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

LEI COMPLEMENTAR Nº 636, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009, revoga a Lei Complementar nº 619, de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, com o objetivo de viabilizar, no Município de Porto Alegre, a construção de um amplo número de habitações populares inseridas no Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.

§ 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre consiste em uma comunhão de esforços públicos e privados, representados pela atuação do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) e de empreendedores, para a viabilização de habitações populares no Município de Porto Alegre.

§ 2º Por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, o Município de Porto Alegre atenderá à Demanda Habitacional Prioritária (DHP) municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre

Art. 2º Participarão do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre o Município de Porto Alegre, mediante a destinação de áreas públicas e de incentivos urbanísticos e fiscais, na forma definida nesta Lei Complementar, e os empreendedores, mediante a construção de habitações populares.

Art. 3º Ficam incluídas, entre as ações passíveis de serem realizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, dentre outras:

I – a produção de novas unidades habitacionais;

II – a produção de lotes urbanizados; e

III – a reurbanização de áreas degradadas e requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas.

Parágrafo único. O Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre atenderá a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da DHP por região de planejamento, em áreas identificadas nas próprias regiões.

Art. 4º Para atender à DHP no Município de Porto Alegre, os empreendimentos a serem enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre classificar-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

I – empreendimentos para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos nacionais;

II – empreendimentos para famílias com renda mensal de mais de 3 (três) e até 6 (seis) salários mínimos nacionais; e

III – empreendimentos para famílias com renda mensal de mais de 6 (seis) e até 10 (dez) salários mínimos nacionais.

Art. 5º Os empreendimentos enquadrados nos incs. I e II do art. 4º desta Lei Complementar serão subsidiados pelo Município de Porto Alegre, na forma prevista nesta Lei Complementar.

Seção II

Da Seleção dos Beneficiários

Art. 6º O Executivo Municipal, por meio do DEMHAB, fará a seleção dos beneficiários dos empreendimentos enquadrados no inc. I do art. 4º desta Lei Complementar, que deverão comprovar:

I – residir no Município de Porto Alegre há pelo menos 1 (um) ano;

II – não ter a posse ou a propriedade de bem imóvel;

III – possuir renda familiar compatível; e

IV – não ter sido beneficiado por programa habitacional com subsídio do Município de Porto Alegre.

§ 1º Fica vedada a concessão do benefício para mais de 1 (uma) pessoa da mesma unidade familiar.

§ 2º As famílias inscritas que não mantiverem residência no Município de Porto Alegre terão sua inscrição anulada.

§ 3º Em caso de empate entre famílias inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, serão priorizadas as famílias chefiadas por mulheres, e, persistindo o empate, será realizado sorteio entre essas.

Art. 7º As cooperativas habitacionais credenciadas no DEMHAB também poderão integrar o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, quando adquirirem área com recursos próprios ou tiverem recursos econômicos aprovados junto ao Orçamento Participativo.

Art. 8º As famílias residentes em áreas de risco ou nas áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras ou equipamentos públicos poderão ser inseridas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, a critério do Executivo Municipal.

Seção III

Das Formas de Incentivos do Município de Porto Alegre

Art. 9º O Executivo Municipal fica autorizado a doar, mediante lei espe-

cífica, à Caixa Econômica Federal (CEF), responsável pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, em nome do Fundo de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e alterações posteriores, áreas de terra de sua propriedade para a construção de habitações para a execução de empreendimentos enquadrados no disposto no inc. I do art. 3º desta Lei Complementar.

§ 1º As áreas de terra referidas no “caput” deste artigo são aquelas gravadas para uso habitacional de interesse social.

§ 2º No instrumento de doação deverá constar cláusula de reversão, para o caso de:

I – a obra não iniciar no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do registro do loteamento ou incorporação do empreendimento; ou

II – ser dado à obra uso diverso do estabelecido.

Art. 10. Para os empreendimentos cadastrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, as operações e os imóveis transacionados com essa finalidade terão isenções no Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e no Imposto sobre a transmissão “Inter-Vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI –, nos termos da legislação tributária.

Art. 11. Na modalidade de parcelamento do solo na forma de desmembramento, a área de destinação pública para equipamento comunitário observará os percentuais de doação de área pública previstos na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), e alterações posteriores, exceto para os imóveis com mais de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), nos quais o padrão de doação será de 18% (dezoito por cento) em relação à área da gleba.

Art. 12. Nos casos de desmembramento, na aprovação dos projetos para os empreendimentos enquadrados nos incs. I e II do art. 4º desta Lei Complementar, o Município de Porto Alegre poderá dispensar ou reduzir o percentual de área destinada a equipamento comunitário prevista no art. 11 desta Lei Complementar, considerando a suficiência de equipamentos no entorno do empreendimento.

§ 1º Na hipótese da dispensa prevista no “caput” deste artigo, o Município de Porto Alegre assumirá a obrigação de destinar as áreas para equipamentos comunitários necessários, devendo ser providenciada dotação orçamentária específica para esse fim.

§ 2º Para a dispensa prevista no “caput” deste artigo, a superfície da gleba deverá ter, no máximo, 22.500m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), considerando todo o empreendimento, e não somente as quadras específicas.

§ 3º Em situações em que o Município de Porto Alegre contribuir, na forma do art. 2º desta Lei Complementar, com doação de área pública para execução do empreendimento, não se aplicará a dispensa de áreas públicas para equipamentos comunitários prevista no “caput” deste artigo.

Art. 13. VETADO.

Art. 14. Nos casos de loteamento, na aprovação dos projetos para empreendimentos enquadrados nos incs. I e II do art. 4º desta Lei Complementar, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 547, de 24 de abril de 2006, podendo o Município de Porto Alegre estabelecer parcerias para execução ou reduzir o percentual, considerando a suficiência dos equipamentos existentes na área do seu entorno.

Parágrafo único. As condições das parcerias para execução previstas no “caput” deste artigo deverão constar em termo de compromisso, a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e os empreendedores.

Art. 15. A concessão dos benefícios estatuídos nesta Lei Complementar aos empreendimentos enquadrados nos incs. I e II do art. 4º desta Lei Complementar vincula-se à execução dos respectivos projetos.

Parágrafo único. O Executivo Municipal firmará termo de compromisso com os empreendedores responsáveis pelos empreendimentos enquadrados nos incs. I e II do art. 4º desta Lei Complementar, considerando os benefícios que lhes couberem, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 16. Serão admitidos estabelecimentos comerciais unifamiliares considerados de apoio ao projeto habitacional, vinculados à edificação.

Art. 17. O Município de Porto Alegre assumirá, para os empreendimentos enquadrados no disposto no inc. I do art. 4º desta Lei Complementar, a com-

pensação vegetal resultante da aplicação da legislação vigente.

Seção IV Das Penalidades

Art. 18. A utilização indevida dos benefícios concedidos por esta Lei Complementar sujeitará o responsável às seguintes penalidades:

I – exclusão de programas de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II – pagamento dos impostos devidos; e

III – multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMs (Unidades Financeiras Municipais), cujo valor será revertido para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os padrões arquitetônicos e urbanísticos dos empreendimentos enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 547, de 2006, e na Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

Art. 20. Os empreendimentos enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre com incentivo urbanístico, nos termos desta Lei Complementar, serão identificados como Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS).

Art. 21. Os empreendimentos identificados como AEIS poderão reduzir seu padrão de vagas para estacionamento em até 50% (cinquenta por cento) do número de unidades habitacionais.

Art. 22. As áreas loteadas, desmembradas ou fracionadas com base nesta Lei Complementar não poderão ser lembradas posteriormente fora do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre.

Art. 23. Os empreendimentos enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, beneficiados com incentivos previstos nesta Lei Complementar, deverão receber, na sua matrícula, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, averbação referente a sua participação nesse Programa.

Art. 24. O direito de superfície, instrumento urbanístico previsto nos arts. 21 a 23 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e alterações posteriores, poderá ser utilizado para o fim de regularização de áreas públicas pertencentes ao DEMHAB ou ao Município de Porto Alegre, desde que enquadradas no

Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre e para atender à DHP do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. A concessão do direito de superfície será regulada por meio de contrato, e a escritura pública será registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 25. As habitações voltadas à moradia popular construídas no Município de Porto Alegre serão inseridas no Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas.

Art. 26. As habitações voltadas à moradia popular construídas no Município de Porto Alegre serão dotadas prioritariamente de sistemas de energia solar para aquecimento de água.

Art. 27. Na construção das unidades habitacionais e na pavimentação de vias urbanas, será dada prioridade ao uso de materiais reciclados, que atendam às especificações e normas de qualidade, especialmente a blocos de concreto.

Art. 28. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 2009, conforme segue:

“Art. 1º

Parágrafo único. Nos empreendimentos destinados a atender à DHP, fica dispensada a aplicação da Quota Ideal mínima de terreno por economia, definida no art. 109 do PDDUA, quando localizados em Áreas de Ocupação Intensiva.” (NR)

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogada a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2010.

Nelcir Tessaro,
Prefeito, em exercício.

João Batista Linck Figueira,
Procurador-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, de 1º a 9.10.09, durante o impedimento do titular LUIZ ANTÔNIO BOLCATO CUSTÓDIO, 957486/1, por motivo e afastamento legal, através do Ato 7 de 5.1.10 (processo 1.51817.09.8).
NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ÁVILA MATRÍCULA: 64455/3
CARGO: SOCIOLOGO CÓDIGO: ES130NS
Lotação: SMC
OBJETO: A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL (11270001), DA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL, DA SMC (10700005).
BASE LEGAL: DECRETO 15232, DE 28/06/2006.

FAZ CESSAR, a contar de 09/12/2009, através do Ato 8 de 5.1.10 (processo 1.62527.09.6).
NOME GERALDO PORTANOVA LEAL MATRÍCULA 830220
CARGO COORDENADOR-GERAL CÓDIGO 11280001
Lotação CEDIDO DA CORSAN/RS A SMGAE
OBJETO O ATO 115 DE 23/06/2009, QUE LHE ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL (11270001), DA COORDENAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL, DA SMC (10700005).

NOMEIA, no dia 26.11.09, durante o impedimento do titular CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 142144/4, por motivo de afastamento legal, o servidor, através do Ato 6 de 5.1.10 (processo 1.62040.09.0).
NOME: VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA MATRÍCULA: 159764/5
CARGO: COORDENADOR-GERAL DIRETIVO CÓDIGO: 11280009
Lotação: SMGAE
OBJETO: PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO.

NOMEIA de 8.12 a 22.12.09 durante o impedimento da titular IRAILDES CANDIDO SOUZA, 889559/1, por motivo de férias, LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR, 936914/1, da SMCPGL, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar (21250002) da microrregião 08 centro (23526008) da SMCPGL, com base no artigo 69, § 2º da LC 133/85, através do Ato 9 de 5.1.10 (processo 1.62731.09.2).

NOMEIA de 8 a 22.12.09 durante o impedimento da titular LIA MARA RIBEIRO MANNA, 148110/4, LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS, 882875/2, da SMCPGL, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar (21250002) da microrregião 03/ Bom Jesus/leste (23526003) da SMCPGL, com base no Artigo 69, § 2º da LC 133/85, através do Ato 10 de 5.1.10 (processo 1.62646.09.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA de 1º.5 a 31.8.09, através do Ato 1267 de 6.1.10 (processo 1.58703.09.8).
NOME: EDISON UBIRATAN TRINDADE MATRÍCULA: 982330/1
Lotação: SMIC
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE (21240001) DO GABINETE DO SECRETÁRIO (16002001) DA SMIC.
BASE LEGAL: ART. 20, DA LC 133/85.

NOMEIA, de 1º a 30.12.09, durante o impedimento do titular ANILSON GANTES DA COSTA, 159740, em gozo de férias, a servidora, através do Ato 1317 de 6.1.10 (processo 1.60277.09.2).
NOME: ANDREA CANCELLA BACK MATRÍCULA: 474864/01
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL ES132NS
LOTAÇÃO: GP CÓDIGO: 02004001
OBJETO: PARA RESPONDER PELO CC DE ASSESSOR ESPECIALISTA (11260001), DA ASSESSORIA ESPECIAL (02004001), DO GP.
BASE LEGAL: Art. 69, da LC 133/85

NOMEIA, de 18.1 a 1º.2.10 e de 18.2 a 4.3.10, durante o impedimento do titular SILVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/1, por motivo de férias, através do Ato 1322 de 6.1.10 (processo 1.43766.09.9).
NOME: EDUARDO HACK MATRÍCULA: 535907/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA 1.04.06
Lotação: SME
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO (21270002) DO GABINETE DO SECRETÁRIO (06002001) DA SME
ART. 69, § 2º DA LC 133/85

NOMEIA de 4.1.10 a 2.2.09 durante o impedimento do titular ANTONIO AUGUSTO SILVA DA FONTOURA, 159119/1 por motivo de férias, através do Ato 1323 de 6.1.10 (processo 1.43767.09.5).
NOME: GERSON PENNELLA RITTER MATRÍCULA: 534459/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: AA 1.04.06
Lotação: SME
OBJETO: NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIALISTA (21260001) DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO (06004001) DA SME.
BASE LEGAL: ART. 69, 2º, DA LC 133/85

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 3.6.09, em relação a JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 62215-03, administrador, ES.1.01.NS, da SMS, para a FG de responsável por atividades I (11130031), do Ambulatório de Especialidades (18517008), do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1158 de 21.12.09 (processo 1.462135.09.4).

DESIGNA para o exercício de 2010 o coordenador ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, 774112/1, e o assistente administrativo JOSÉ GUILHERME NEVES, 086694/3, como ordenadores de despesa do Fundo Pró-defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, através da Portaria 1 de 4.1.10.

DESIGNA para o exercício de 2010 o coordenador ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, 774112/1, e o assistente administrativo JOSÉ GUILHERME NEVES, 086694/3, como ordenadores de despesa da SMAM, através da Portaria 2 de 4.1.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal da Juventude, para o exercício de 2010, ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA, mat. 71741.4, PAULO ROBERTO PRADO CUSTÓDIO, matr. 49181.3, e JONATAS OURIQUES DA SILVA, mat. 87086.1, através da Portaria 1 de 11.1.10.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIR ERCILIO PRUDENCIO, 747194/2, operário, para responder pelo setor de protocolo geral, do Serviços Gerais, durante o impedimento da titular, MARLISE DÓ NASCIMENTO FERREIRA, 787817/2, no período 13.1.10 a 1. 2.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2012 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA SILVIO JOSE FLORES, 704407/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, JAIR ERCILIO PRUDENCIO, 747194/2, no período 13.01.10 a 1.2.10, por estar respondendo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2013 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO, 712490/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor das praças e jardins, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, no período 25.01.10 a 13.2.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2014 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 716847/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de capataz, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO, 712490/1, no período 25.01.10 a 13.2.10, por estar substituindo outra função gratificada, com direito a gratificação tributária de nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2015 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA ANA MARIA GOBBATO PADILHA, 705722/1, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de transporte, do Serviços Gerais, durante o impedimento da titular, GISELLE MORAES, 718716/2, no período 18.01.10 a 27.1.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2016 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA PAULO RENATO CAVALHEIRO DE MATTOS, 745197/2, operário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 716847/1, no período 25.01.10 a 13.2.10, por estar respondendo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2017 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA DOCELIRA GOMES DIAS, 705047/1, telefonista, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1, no período 4.01.10 a 13.1.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2018 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor de limpeza, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, JOÃO HENRIQUE FONSCECA TAVARES, 718145/2, no período 4.01.10 a 23.1.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2019 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA ROSANILDO MACHADO GONÇALVES, 715790/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, AMARÓ FLORES RODRIGUES, 712465/1, no período 4.1.10 a 18.1.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2020 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA ROSENI DA SILVA SANTOS, 701250/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe do núcleo de apoio administrativo, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, NELCI DORN, 703956/1, no período 4.01.10 a 18.1.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2021 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA JULIANA JUNGES SUBTIL PEROTONI, 919874/1, técnico em arquivo, para responder pela função gratificada de chefe do setor de arquivo, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, PAULO ROBERTO SCHEIRR DOS SANTOS, 312013/4, no período 17.02.10 a 8.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2022 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA ROSANILDO MACHADO GONÇALVES, 715790/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, LUCIO DA SILVA SILVA, 707433/1, no período 17.02.10 a 8.3.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2023 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA PEDRO DE FREITAS MOURA, 698237/1, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, JAIR ERCILIO PRUDENCIO, 747194/2, no período 5.2.10 a 24.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2024 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA DOCELIRA GOMES DIAS, 705047/1, telefonista, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 744327/1, no período 17.2.10 a 3.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2025 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA JOSE DE SOUZA MACHADO, 124403/3, operário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 716847/1, no período 17.2.10 a 8.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2026 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA GILMAR BORGES SANTOS, 710730/3, operário especializado, para responder pela função gratificada de capataz, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, CLAUDIOMIRO SPIES QUEVEDO, 712490/1, no período 17.2.10 a 8.3.10, por férias, com direito a gratificação tributária de nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2027 de 29.12.09 (processo 3.5458.09.9).

DESIGNA ELISETE PEREIRA MACEDO, 706659/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento da titular, MARCIA COREA NIETO, 715030/1, nos períodos 14.10.09 a 20.10.09, 29.10.09 a 3.11.09, por licença tratamento de saúde, no período de 16.11.09 a 30.11.09 por licença prêmio, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2031 de 30.12.09 (processo 3.5060.08.7).

DESIGNA ELISETE SZUBERT, 729143/2, adida, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento da titular, RITA DE CÁSSIA HENZ, 724315/2, no período 9.12.10 a 23.12.10, por férias, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2033 de 30.12.09 (processo 3.59.09.9).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.64712.07.9 - Instaura sindicância, em 6.1.10, para apurar excesso de faltas e abandono de cargo no ano de 2009, reativos a MAURO LENADRO DE OLIVEIRA PAULA, guarda municipal, 21640.1, da SMDHSU.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.19873.09.3 – RELOTA, EM 30.12.09, ALTEMIR CESAR DE SOUZA SANTOS, matrícula 55786.1; DIOZI SOARES MOREIRA, matrícula 51866.1, GERSON DE OLIVEIRA, matrícula 51081.9, JOSÉ ROBERTO SILVA, matrícula 27536.3; LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 55814.2; MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA, matrícula 55790.3 e PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 8416.8; todos MOTORISTAS da SMA para a SMS, a contar de 17/11/2009.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.51455.09.9 – Indefere, em 4.1.10, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ERNI ISIDORO WAGNER, formulado por MARCELO DE SOUZA WAGNER, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.60515.99.6 - MODIFICA, em 04.01.2010, em relação a MAGALI NUNES AYUB, matrícula 232121, professor da SMED/Administração Centralizada, o despacho publicado no DOPA 1099, de 16/08/1999, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto ao total averbado que passa a ser 3170 dias e não como constou.

Processo 1.23097.01.9 - TORNA SEM EFEITO em 04.01.2010 quanto ao tempo de contribuição, em relação a ZELI RODRIGUES DE QUEVEDO, matrícula 241705, professora da SMED - Administração Centralizada, as averbações efetuadas através dos processos 01.030763.91.6 e 01.023097.01.9, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3078 dias.

RGPS/INSS:

-Prefeitura Municipal de Viamão/RS-15/08/1979 a 31/12/1979 e de 01/03/1980 a 22/03/1988.

Processo 1.67463.03.7 - MODIFICA em 04.01.2010, em relação a TADEU LIBERALI, matr. 556662, professor da SMED, o despacho publicado no DOPA 2257, de 08/04/2004, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto aos períodos do Estado do Rio Grande do Sul que passam a ser de 15/08/1989 a 15/07/1998 e de 16/07/2000 a 20/02/2003, e não como constou.

Processo 1.11719.09.5 - MODIFICA em 04.01.2010 quanto ao tempo de contribuição, em relação a VERA REGINA DE MATOS MACHADO, matrícula 113454, professora da SMED - Administração Centralizada, a averbação efetuada através do processo 01.021098.84.0, quanto ao regime previdenciário que passa a ser do Regime Geral de Previdência Social, e não como constou.

Processo 1.31676.09.0 - INDEFERE em 04.01.2010 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLÁUDIA MARIA LAZZARI SANGOI, matrícula 281703, Professor da SMED/Administração Centralizada, por falta de documento hábil.

Processo 1.46449.09.4 - INDEFERE em 04.01.2010 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLAIR VIEIRA MACHADO, matr. 469686, farmacêutico da SMS, por falta de documento hábil.

Processo 1.47604.09.3 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a PATRICIA ROSANGELA FRANCO DE QUADROS, matr. 542092, técnico em enfermagem da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, no total de 304 dias, excluindo-se as colidências:

Regime Próprio/Município:

-P.M.de São Leopoldo/RS-01/11/2001 a 04/09/2002.

Processo 1.62103.09.1 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a ORIVALDO ROCHA BORGES, matr. 339699, Assistente Administrativo da SMGAE/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito) dias, excluindo o período colidente.

RGPS:

-Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida: 06.10.1983 a 11.11.1983;

-Toga Empreendimentos Hoteleiros SA: 14.11.1983 a 12.12.1983;

-Itaquiter Empreendimentos Turísticos LTDA: 16.12.1983 a 29.02.1984;

-S de R de T E D E R C das P Jurídicas de Porto Alegre: 20.07.1984 a 08.08.1986;

-Homeoderm Farmácia de Manipulao LTDA - Massa Falida: 09.11.1987 a 25.01.1988;

-Runner Participações LTDA: 11.02.1988 a 17.06.1988;

-Olympus Negócios Imobiliários Limitada: 01.09.1988 a 30.10.1988;

-Banco Santander (Brasil) S.A: 02.01.1990 a 04.06.1990;

-Rogerio Fadel Rihan e Cia LTDA: 21.11.1990 a 15.05.1992;

-Job Center do Brasil Consultores Associados LTDA: 24.08.1992 a 13.01.1993.

Processo 1.62302.09.4 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a CLOVES VIANA MADRUGA, matr. 226571, Contador da SMF/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5137 (cinco mil cento e trinta e sete) dias, excluindo o período colidente.

RGPS:

-Carlos Borba Soares: 01.11.1975 a 10.01.1978 e de 01.04.1974 a 27.02.1975;

-Rede Ferroviária Federal: 31.07.1978 a 14.03.1979;

-Conselho Regional de Administração 10A Região RS: 17.03.1980 a 01.07.1980;

-Melquisedec Medeiros e Cia LTDA: 02.07.1980 a 31.03.1982 e de 01.05.1982 a 11.01.1983;

-Madruga Veículos LTDA: 01.02.1983 a 04.02.1985;

-Antoniolli Hotéis e Turismo: 01.04.1985 a 31.12.1986;

-Darwin Morocini: 01.06.1971 a 31.12.1973;

-Moda Pegorado LTDA: 24.08.1987 a 27.11.1988.

Processo 1.62745.09.3 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a NEDSON FIORAVANTE FLORES DESTEFANI, matr. 301337, Continuo da SMA/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1180 (um mil cento e oitenta) dias.

RGPS:

-Sosinski e Filhos LTDA: 07.10.1987 a 08.08.1990;
-Grafica Rogilma LTDA: 01.11.1991 a 23.03.1992.

Processo 1.63008.09.2 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a SANDRA MARIA BAPTISTA DA SILVA, matr. 104325, Assistente Administrativo da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 194 (cento e noventa e quatro) dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Empregador Não Informado Pelo INSS: 27.04.1978 a 20.09.1978;
Veppo Cia Limitada: 04.01.1979 a 26.01.1979;
Plada ADM Interim. Imóveis LTDA: 24.09.1979 a 23.10.1979.

Processo 1.63122.09.0 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a ADEMAR JOSE BECKER, matr. 268218, Psicólogo da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 925 (novecentos e vinte e cinco) dias.

RGPS:

-F de I D E E do N do Estado do R Grande do Sul - Fidene: 05.02.1985 a 22.02.1985 e de 09.07.1985 a 31.07.1985;
-Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste: 01.09.1986 a 28.02.1987;
-SOS - Casas de Acolhida: 01.03.1987 a 04.04.1988;
-CICI: 01.11.1985 a 31.08.1986.

Processo 1.63254.09.3 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS, matr. 251231, Auxiliar de Enfermagem da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4782 (quatro mil setecentos e oitenta e dois) dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RGSul: 16.08.1978 a 02.05.1987;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre 03.05.1987 a 27.08.1990;
SERPRO: 12.04.1976 a 06.05.1977."

Processo 1.63382.09.1 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a DORIS MARI CORA VIANNA, matr. 395060, Professor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3855 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco) dias.

RGPS:

-Simpala Lancadora e Administradora de Consórcios LTDA: 01.09.1988 a 07.06.1997;
-Mercator Corretora Valores Mobiliários: 01.10.1971 a 03.01.1972;
-Iochpe SA: 04.01.1972 a 18.07.1973.

Processo 1.63404.09.5 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a GENIR SEIBT DO COUTO, matr. 170851,

Administrador da GP/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 698 (seiscentos e noventa e oito) dias.

RGPS:

-H Aeckerle Comercial SA: 21.11.1983 a 20.12.1983;
-Massa Falida de Hermes Macedo S/A: 14.02.1984 a 16.12.1985.

Processo 1.64025.09.8 - TORNA SEM EFEITO em 04.01.2010, em relação a SONIA MARIA GOMES DA ROSA, matr. 206456, professor da SMED, a averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, efetuada através do processo 01.004265.88.2, quanto ao período de 10/03/1978 a 28/02/1986-empregador Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS, por falta de documento hábil.

Processo 3.5500.09.5 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a JOÃO ALBINO GUEDES SILVEIRA, matr. 749919, Instalador Hidrossanitário do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109,110,inciso I, da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 400 (quatrocentos) dias.

Forças Armadas:

-Exército Brasileiro: 02.02.1987 a 08.03.1988.

Processo 3.5563.09.7 - DEFERE em 04.01.2010, em relação a ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ, matr. 722082, Assistente Administrativo do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 135 (cento e trinta e cinco) dias.

RGPS:

-Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida: 16.03.1992 a 30.03.1992;

-Instituto Leonardo Murialdo: 05.08.1992 a 03.12.1992.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 200 de 2.12.09, de FILIPE SOARES DA SILVA, 98042.3, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 31.12.09, através de Solicitação de Cessação de Estágio 113.

NOTA DE INQUÉRITO

DIRETOR-GERAL DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 3.17083.05.2 - Decide absolver o Indiciado MARCO ANTONIO RAMOS LUCAS, matr. 70156.0, Agente de Serviços Externos, devendo o mesmo ser encaminhado a tratamento médico específico, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do Art. 242 da L.C. 133/85. Deixa de acolher as conclusões da Comissão de Inquérito e COMAP e acolhe as conclusões da ASSEJUR/GP, homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal, através do Parecer 202/09.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, no período de 04.01.2010 a 02.02.2010, da Portaria nº 549, de 03.09.09, que determinou, a ROSEMARY ROCHA MAURER, matrícula nº 1390-5, o pagamento da gratificação prevista no artigo 50-C da LM 5.811/86, conforme Portaria nº 011, de 06.01.2010.

CESSA EFEITOS, no período de 06.01.10 a 15.01.10, em relação a ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, da Portaria nº 605, de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para prestarem atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal nº 5.811/86, conforme Portaria nº 034, de 08.01.2010.

DESIGNA, a contar de 09.12.2009, PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOSO SOARES, matrícula nº 1711-0, Chefe do Serviço de Obras e Manutenção; SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, matrícula nº 3293-8, Eletrotécnico à disposição; e FRANCO SESSA, matrícula nº 3236-7, Arquiteto à disposição, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização das obras atinentes à reforma dos restaurantes deste Legislativo, conforme Portaria nº 001, de 04.01.2010 (Processo nº 6146/09).

DESIGNA, a contar de 11.01.2010, o funcionário LEONARDO PINHO RODRIGUES, matrícula nº 4139-2, Assistente Legislativo I, para integrar o grupo de trabalho constituído através da Portaria nº 573, de 24.09.2009, para análise do Plano de Carreira dos servidores deste Legislativo, conforme Portaria nº 040, de 11.01.2010 (Processo nº 2486/09).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA ANA MARIA MADEIRA MATTOS, matrícula nº 5093-0, Assessor Jornalista, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva a contar de 04.01.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 009, de 05.01.2010 (Processo nº 0015/10).

CONVOCA ROSEMARY ROCHA MAURER, matrícula nº 1390-5, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 04.01.2010 a 02.02.2010, conforme Portaria nº 012, de 06.01.2010.

CONVOCA ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS, matrícula nº 4796-9, Supervisor Parlamentar

de Bancada, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 01.01.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 030, de 07.01.2010 (Processo nº 6159/09).

CONVOCA ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no período de 06.01.10 a 15.01.10, conforme Portaria nº 035, de 08.01.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DESIGNA MARIA HELENA BIELEMANN, matrícula nº 447-2, Assessor Legislativo II, código 1.4.1.10.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo Histórico, código 2.2.1.4, no período de 04.01.10 a 23.01.10, em substituição a Evandro Giovani Saccol, matrícula nº 2572-4, em férias, conforme Portaria nº 002, de 04.01.2010.

DESIGNA ROSEMARY ROCHA MAURER, matrícula nº 1390-5, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete da Direção-Geral, código 2.2.2.6, no período de 04.01.10 a 02.02.10, em substituição a Maria Clara Claumann Boose, matrícula nº 3442-1, em férias, conforme Portaria nº 010, de 06.01.2010.

DESIGNA ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, matrícula nº 2296-0, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola do Legislativo Julieta Battistoli, código 2.2.1.6, no período de 06.01.10 a 15.01.10, em substituição a Débora Balzan Fleck, matrícula nº 2443-4, em férias, conforme Portaria nº 033, de 08.01.2010.

DESIGNA ALEXANDRE CORRÊA, matrícula nº 1964-8, Contador I, código 1.4.2.3.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Escrituração, código 2.2.1.4, no período de 11.01.2010 a 20.01.2010, em substituição a Denise Pimentel Rizzotto, matrícula nº 4274-7, em férias, conforme Portaria nº 036, de 08.01.2010.

DESIGNA MAYNAR PATRICIA VORGA LEITE, matrícula nº 4385-1, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Convênios e Estágios, código 2.2.1.4, no período de 14.01.2010 a 02.02.2010, em substituição a Carlos Alberto Alves da Silva, matrícula nº 2670-4, em férias, conforme Portaria nº 042, de 11.01.2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

DETERMINA aos servidores constantes no quadro anexo o pagamento da gratificação especial prevista no artigo 50-D da LM nº 5811/86, a contar de 28.09.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 038, de 08.01.2010 (Processo nº 4334/09).

Servidor	Matrícula	Cargo			
Antônio Carlos Amaro Costa	1140-4	Auxiliar de Serviços Gerais II	Iara Maria Viana Dias	1968-4	Auxiliar de Serviços Gerais II
Carlos Vinício de Carvalho	475-5	Oficial de Transportes II	Iolanda Fernandes dos Santos	2013-1	Auxiliar de Serviços Gerais II
Cláudio Ireneu da Silva	393-3	Oficial de Reprografia II	Jofrei de Almeida Machado	394-2	Oficial de Reprografia II
Cledir Teresinha de Castro	1096-5	Auxiliar de Serviços Gerais II	José Carlos Furtado	400-1	Oficial de Reprografia II
Edison Francisco Forti Palacios	1025-7	Ajudante Legislativo I	José Carlos Martins da Silva	642-3	Oficial de Reprografia I
Evaldo Trindade Ferreira Filho	474-6	Oficial de Reprografia II	José de Alencar Pires	472-8	Oficial de Reprografia I
Felipe Jorge de Oliveira da Fé	380-9	Oficial de Reprografia II	José Liete Teixeira Vidal	1103-3	Oficial de Reprografia I
Francisco Carlos Ferreira Mena	470-0	Ajudante Legislativo II	Luiz Pereira da Luz	643-2	Oficial de Reprografia I
			Maria de Fátima Mattos de Moura	2017-7	Auxiliar de Serviços Gerais II

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/10

“Dispõe sobre fluxos da área administrativa através de suas Equipes de Trabalho: Equipe de Registros e Desenvolvimento - ERD, Núcleo de Material e Patrimônio - NMP, Equipe de Manutenção e Serviços - EMS e Protocolo Setorial”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos da área administrativa da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, otimizando recursos financeiros, recursos humanos e serviços em geral

DETERMINA:

QUANTO A EQUIPE DE REGISTROS E DESENVOLVIMENTO – ERD:

1. Visando o cumprimento do cronograma estipulado pela SMA, para fechamento da folha de pagamento, sem prejuízo ao pagamento de servidores e estagiários, ficam estipuladas as seguintes datas para entrega de documentação na ERD:

1.1. Até o 3º dia útil do mês subsequente à ocorrência para informar faltas, atrasos, licenças excepcionais (Licença Nojo, Licença Gala, Licença Paternidade). As comunicações devem ser efetuadas pelas respectivas chefias, por e-mail ou memorando. As cópias dos documentos, depois de autenticadas pelo chefe, devem ser anexadas à folha ponto do servidor;

1.2. Até o 5º dia útil do mês subsequente aos registros para o chefe encaminhar as folhas ponto de servidores, exceto no mês de dezembro, quando as folhas ponto deverão ser entregues até o 2º dia útil do mês subsequente ao registro, tendo em vista o pagamento da gratificação natalina;

1.3. Até o dia 12 do mês de registros para o chefe entregar as folhas ponto dos estagiários sob sua coordenação;

1.4. Até o 5º dia útil do mês subsequente à ocorrência para o chefe entregar, em documento específico, o Atestado de Efetividade no Exercício de Atividades Perigosas (exclusivo para chefes de Agentes de Fiscalização).

1.5. Até o 5º dia útil do mês subsequente à ocorrência para entrega dos documentos específicos para aferição da produtividade, referentes à GIT (exclusivo para funcionários e CCs detentores de cargo para cujo provimento seja exigida formação universitária ou habilitação legal equivalente).

1.6. Até o mês de novembro, em data previamente indicada, para a entrega da escala de férias de cada setor (LC 133, art. 83), seguida dos respectivos Termos de Opção de Férias, preenchidos em documento específico, para os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março. Os Termos de Opção de Férias dos demais períodos deverão ser encaminhados em documento específico até o dia 15 do mês anterior ao início do gozo.

1.7. Até o dia 15 do mês anterior ao início do gozo, para a entrega, em formulário específico, da solicitação de recesso de estagiário.

1.8. Até o dia anterior ao início do gozo, para encaminhar, em documento específico, a solicitação de Licença Prêmio. A licença prêmio é uma vantagem que, após solicitada sua fruição, têm caráter irrevogável (art. 165, § 2º, LC 133/85 de 31.12.1985).

2. Tão logo entre com solicitação de Licença Aguardando Aposentadoria - LAA, o servidor deverá comunicar seu chefe imediato e encaminhar à ERD, cópia do protocolo de abertura do processo.

3. Para a solicitação de concessão, alteração ou cancelamento de auxílio transporte, o servidor deverá comparecer na ERD para preenchimento e assinatura em formulário específico. Para os dois primeiros casos, deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

4. Outras licenças, como Licença Para Tratamento de Interesse (LTI), Licença Aguardando Aposentadoria (LAA), Redução de Carga Horária para Estudo (art. 90), Licença para Concorrer a Cargo Público Eletivo ou exercê-lo, Acompanhar Cônjuge, Afastamento para tratamento de filho excepcional, físico ou mental (art.94), devem ser solicitadas através de Processo Administrativo, aberto diretamente no Protocolo Central da PMPA.

4.1. As licenças e os afastamentos pré-agendados devem ser comunicados com antecedência, pelo servidor, ao seu Chefe imediato.

4.2. As licenças para tratamento de saúde seguem legislação já existente (Ordem de serviço 013/1995). O laudo de biometria para este fim deve ser emitido pelo Setor de lotação do servidor e assinado pelo respectivo chefe.

5. A movimentação interna de pessoal deverá ser acordada entre o servidor e o respectivo Gerente. Caso haja acordo na movimentação, o Gerente deve comunicar à ERD, via memorando, e o servidor só poderá assumir no novo local após a liberação da carta de apresentação efetuada pela ERD.

6. A relocação de servidor para outro órgão, por interesse do mesmo, se dará pela ordem de inscrição na banca de interesses (SMA), seguindo a legislação específica para este fim.

7. A cedência de servidor para outro órgão, encaminhado pelo Titular do órgão solicitante, mediante ofício, será avaliada pelo Titular desta SMIC.

8. A seleção de estagiários de ensino médio e técnico se dará por pré-seleção da ERD, com os candidatos encaminhados pela SMA e dentre estes a chefia solicitante da vaga fará a seleção.

9. A seleção de estagiários do Ensino Superior será de responsabilidade do Supervisor de Estágio da vaga. O selecionado será um dos candidatos cujas fichas de inscrição de estágio serão enviadas pela SMA, por solicitação da ERD, excetuando-se os estagiários de nível superior do PROCON que serão selecionados pelo Chefe de Gabinete, também utilizando as fichas de inscrição enviadas pela SMA.

10. Nenhum estagiário poderá iniciar suas atividades em um setor, sem o memorando de apresentação emitido pela ERD. Esse documento é o comprovante de que o mesmo está habilitado ao início de suas atividades, com a documentação correta, liberado pela SMA, bem como a garantia dos registros para fins de pagamentos da bolsa e dos vales transportes.

11. Ao findar o prazo de contrato de estágio, se o estagiário renová-lo, somente poderá reassumir ou continuar suas atividades, mediante memorando de liberação emitido pela ERD, pelas mesmas razões expostas no item 10.

12. A ERD fornece crachá de identificação funcional aos servidores e estagiários lotados na SMIC,

que devem usá-lo, sempre que estiverem em atividade. A guarda do crachá é de responsabilidade do servidor, pois se trata de um documento, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias em caso de perda ou roubo.

12.1. O servidor deverá devolver o crachá à ERD, quando for cedido, relutado ou desligado. Da mesma forma, o estagiário deverá proceder, quando da cessação de seu contrato de estágio.

QUANTO AO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – NMP:

1. A solicitação e entrega de material de expediente seguirá as seguintes normas:

1.1. A requisição de material de expediente deverá ser enviada ao NMP, em formulário específico, com os campos corretamente preenchidos, assinado pelo chefe ou servidor previamente autorizado por este.

1.2. Os setores localizados na sede da SMIC deverão entregar as requisições diretamente ao NMP ou por e-mail. Os setores localizados fora da sede deverão enviar a requisição por malote ou e-mail. No caso do envio por e-mail, deverão entregar a requisição impressa e assinada, no momento do recebimento do material.

1.3. A requisição deverá ser encaminhada no máximo até às 12 horas (meio dia) do dia anterior ao dia entrega.

1.4. A entrega dos materiais será de responsabilidade do NMP, de acordo com o seguinte calendário:

Terças-feiras: para os setores localizados na sede da SMIC (Oswaldo Aranha, 308).

Quintas-feiras: para os setores localizados fora da sede da SMIC

1.5. Os suprimentos de informática (cartuchos, tonners e fitas) poderão ser solicitados a qualquer tempo e serão entregues de imediato. Entretanto, a retirada deverá ser feita diretamente no NMP, pelo setor demandante, podendo utilizar o sistema TRANSMIC, caso necessite de transporte.

1.6. Casos excepcionais serão avaliados pelo chefe do NMP. Caso autorizada a entrega dos materiais pelo NMP, a retirada dos mesmos, bem como o transporte e os recursos humanos ficarão a cargo do setor solicitante.

2. A solicitação e entrega de vale-gás seguirá o seguinte procedimento:

2.1. A solicitação de vale-gás será feita no mesmo formulário de Requisição de Materiais, pelo chefe ou servidor previamente autorizado por este.

2.2. O NMP faz a entrega do vale-gás (a exemplo dos demais materiais), porém a agenda com o fornecedor, para a entrega do produto, fica sob a responsabilidade do Setor solicitante, bem como a responsabilidade de precaver-se contra a falta do produto.

3. A solicitação de compra de material permanente deverá ser encaminhada à Gerência Administrativa, que juntamente com o NMP fará avaliação do pedido, levando em consideração a necessidade e a disponibilidade de recursos financeiros. Após, a programação de compra será encaminhada à ASSEPLA para aprovação, e por fim retorna a NMP, para emissão das RMs.

3.1. Compete ao NMP o recebimento do material, a etiquetagem do mobiliário com o código cadastrado pela SMF e a distribuição do mesmo ao setor ou projeto demandante.

3.2. Cada Setor ou Projeto, na pessoa do seu chefe ou supervisor, é responsável pela guarda do mobiliário alocado na área sob sua jurisdição, conforme Instrução 01/06 – COPAM.

3.3. Toda movimentação de material permanente deverá ser comunicada ao NMP por e-mail ou memorando, relacionando a codificação patrimonial afixada nos respectivos mobiliários. O NMP providenciará a emissão do formulário de “Transferência Interna de Bens Móveis”, em três vias, que será assinado pelos responsáveis pelos setores envolvidos na transação, bem como os registros pertinentes a atualização da lotação do mobiliário transferido.

QUANTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – EMS:

1. O agendamento e utilização de veículos locados seguirá as seguintes normas e procedimentos:

1.1. Os veículos locados da SMIC devem ser utilizados apenas e exclusivamente a trabalho.

1.2. A solicitação de agendamento de veículos locados deve ser feita diretamente com a EMS (ramais 4746 / 4736) ou através do e-mail ems@smic.prefpoa.com.br, com antecedência de 24 horas, informando o horário de utilização e destino. As solicitações emergenciais serão atendidas conforme a disponibilidade dos veículos.

1.3. O veículo ficará aguardando o usuário por até 15 minutos, em frente ao local agendado. Após esse período haverá o entendimento que o usuário não mais necessitará do veículo. Então, o mesmo retornará para EMS, ficando à disposição para outras agendas necessárias, excetuando as excepcionais.

2. O usuário é o responsável pelo correto preenchimento dos boletins diários de tráfego, devendo citar a origem (local de saída), o destino, o horário de entrada e saída no veículo e a quilometragem inicial e final do deslocamento. Caso o usuário percorra mais de um trajeto, deverá registrar todos aqueles que efetivamente tenham sido percorridos.

2.1. Os boletins não podem conter rasuras. Caso elas ocorram, o usuário deverá repetir a informação e rubricar ao lado da mesma. Somente serão computados para pagamento, os dados preenchidos corretamente, com a devida assinatura do usuário.

2.2. O motorista do veículo deverá entregar o boletim de tráfego ao usuário, tão logo esse ingresse no interior do carro, para que o mesmo o preencha e assine no final do trajeto.

2.3. O motorista deverá fazer um intervalo de no mínimo uma hora para o almoço, conforme determina a legislação trabalhista. Este intervalo deverá ser registrado no boletim de tráfego. O usuário é o responsável pela liberação do motorista, caso o veículo esteja sob sua responsabilidade nos dois turnos (manhã e da tarde).

2.4. Os horários das agendas deverão ser respeitados rigorosamente, inclusive o da liberação do veículo, evitando atrasos e prejuízos ao usuário do turno seguinte.

2.5. O motorista deverá otimizar o trajeto considerando a distância e o fluxo do trânsito.

2.6. Todos os veículos estão autorizados a transportar material, desde que os mesmos não sejam potenciais causadores de danos aos veículos.

2.7. Fica instituído oficialmente o TRANSMIC, que sai da sede central da SMIC (Av. Osvaldo Aranha, 308), pela manhã nos horários 9h, 10h e 11h e pela tarde, nos horários das 14h, 15h, 16h e 17h, perfazendo o seguinte percurso: SMIC Osvaldo Aranha, prédio da PMPA na rua Siqueira Campos, Câmara Municipal de Vereadores, SMIC Andradas, Mercado Público, Shopping do Porto (Camelódromo) e Depósito na Travessa do Carmo. Os usuários poderão utilizar o veículo a partir de qualquer ponto fixo do trajeto, sem a necessidade de agenda prévia, bastando aguardar o veículo no local.

2.8. O usuário poderá também, deslocar-se de ônibus, utilizando o cartão TRI institucional. O cartão TRI será fornecido pela ERD, mediante solicitação por e-mail ou memorando, assinados pelo chefe do setor ou responsável.

2.9. Os problemas relacionados ao veículo, ao motorista ou ao usuário, deverão ser encaminhados à EMS/SMIC, que é a responsável pela fiscalização do contrato, para as providências cabíveis.

3. O PROTOCOLO e o MALOTE, de responsabilidade da EMS, seguirão as seguintes normas e procedimentos:

3.1. O sistema de malote terá duas saídas diárias, uma pela manhã, às 9h e outra a tarde, às 14h.

3.2. Os setores interessados neste serviço deverão encaminhar os documentos à EMS antes do horário da saída do mesmo. Os documentos encaminhados após o horário estabelecido para o malote, ficarão para o próximo turno de saída do malote.

3.3. Casos de entrega de documentos emergenciais para área central, poderão ser atendidos através do TRANSMIC.

3.4. Os documentos recebidos pelo protocolo, serão distribuídos pela EMS, nas respectivas salas.

4. Recepção e Telefonia:

4.1. A recepção principal da SMIC, localizada no hall de entrada da porta principal da Sede da Osva do Aranha, 308, sob a coordenação da EMS, funciona diariamente, em dias úteis, das 8h e 30min às 18h, sem fechar ao meio dia e tem por finalidade o atendimento ao público em geral.

5. As solicitações referentes a telefonia, tais como instalação, conserto ou troca de ramal, liberação de ramal para uso externo, devem ser encaminhadas à EMS, através memorando ou pelo e-mail ems@smic.prefpoa.com.br, pelo responsável do setor demandante. As solicitações serão avaliadas pela EMS e Gerência Administrativa, levando em consideração a necessidade e a viabilidade técnica.

6. A máquina copiadora instalada na EMS, atende aos setores da SMIC, no horário das 8h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h. As cópias serão feitas por um servidor ou estagiário da EMS, mediante a apresentação da "requisição de cópias" devidamente preenchida e assinada pelo responsável do Setor demandante.

6.1. A solicitação de grandes volumes de cópias será atendida de acordo com a disponibilidade da máquina. Portanto, quando necessário, o Setor demandante deixará as cópias para posterior retirada, proporcionando assim, tempo hábil para a execução do trabalho solicitado.

7. As solicitações para conserto e manutenção devem ser encaminhadas à EMS, por Memorando ou pelo e-mail ems@smic.prefpoa.com.br. O atendimento da solicitação será agendado de acordo com a urgência e do cronograma de serviço existente no setor. Por isso, as solicitações não devem ser feitas diretamente aos servidores lotados naquele Setor, sem o conhecimento da Coordenação da EMS.

QUANTO AO PROTOCOLO SETORIAL (SMIC - ANDRADAS)

1. As solicitações de abertura de Processo Administrativo (aqueles com início 011), demandada pelos setores da SMIC, deverão ser encaminhadas ao Protocolo Setorial, por Requerimento Padrão, Memorando ou Ofício Externo, com a assinatura da chefia responsável.

2. A solicitação de arquivamento de processo com inicial 011, deve ser encaminhada ao Protocolo Setorial, pela chefia responsável, com despacho na inicial e final do expediente.

3. Solicitação de desarquivamento de processo, com inicial 011, deve ser encaminhada através de Requerimento Padrão, Memorando ou Ofício Externo, devidamente assinado pela chefia.

4. Assim como nos demais processos administrativos, a abertura e o trâmite de processos com inicial 011, seguem a orientação determinada na Ordem de Serviço 004/93, datada de 15/02/93, inclusive no que diz respeito a necessidade de numeração sequencial e rubrica nas folhas anexadas.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de janeiro de 2010.

IDENIR CECCHIM, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

PATRICIA KANAN, Gerente Administrativa.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidiedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;

- a análise da SETEC/ Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 5 de novembro de 2009,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 50/09 – Referente à Prestação de Contas da 19ª etapa do Programa Nota Solidária do Programa de Apoio Comunitário ao Toxicômano – PACTO, no valor de R\$ 8.753,90.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2009.

RESOLUÇÃO 40/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a análise da SETEC/ Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de novembro de 2009,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 51/09 – Referente à Prestação de Contas da Cruz Vermelha Brasileira – Projeto Cuca Legal – período de março a agosto de 2009.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO 1/09

Orienta,

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – CONDECON - no uso de suas atribuições e atendendo os dispositivos da legislação em vigor – lei 100/09, de 10.10.2009, – lei 100/09, de 10.10.2009 e Decreto 100/09, de 10.10.2009, e

Considerando que o grande contingente de demandas do PROCON-Porto Alegre;

Considerando que 33% destes atendimentos referem-se aos serviços de telefonia fixa e/ou móvel, Internet e TV a cabo;

Considerando os constantes questionamentos levantados pelas entidades de Defesa do Consumidor encaminhadas e/ou externadas nas reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON;

Considerando a dificuldade de resolução das demandas do consumidor e de acesso ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC;

Considerando a dificuldade do consumidor em obter de forma clara e objetiva as formas de contato – endereço, telefone, endereço eletrônico e serviço de atendimento do consumidor – SAC com a(s) prestadora(s) de serviço(s);

Considerando a necessidade de cumprimento integral do Decreto 6523/2008 que Regulamenta o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC; por parte das operadoras de telecomunicações;

Considerando a multiplicidade de planos e contratos ofertados ao consumidor;

RESOLVE

1. Orientar que os dados referentes as diversas formas de contato – endereço, telefone, endereço eletrônico, página de internet e Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, com a(s) prestadora(s) de serviço estejam disponibilizadas, de forma clara e visível, na página principal da Internet, e impressos na fatura de serviços aos consumidores, quando encaminhados ao cliente;

2. que as operadoras de telecomunicações encaminhem ao PROCON Porto Alegre todos os meios de contato e formas de acesso dos consumidores aos fornecedores, para que sejam informados e divulgado no site do PROCON Porto Alegre;

3. Que a publicidade veiculada na imprensa, em folders promocionais, e nas vitrines sejam claras, corretas e ostensivas sobre os planos ofertados, forma de pagamento, prazos de fidelidade, prazos de validade, bem como que incluam informações sobre o número do SAC;

4. Que as Operadoras reduzam a quantidade de planos ofertados ao consumidor;

5. Que as Operadoras de telecomunicações – telefonia móvel, Internet e fixa, TV a cabo promovam a imediata adequação de seu atendimento ao consumidor, realizado através do SAC por meio telefônico, com a finalidade de atender o Decreto 6523/2008, no que diz respeito ao tempo de espera, menus e sub-menus obrigatórios, fornecimento de histórico do atendimento e de gravações quando solicitadas, solução das demandas no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, encaminhamento de confirmação de cancelamento de serviço ou contrato, bem como, o fornecimento do número do protocolo no início do atendimento e sem prévio fornecimento de dados ao consumidor;

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009.

OMAR FERRI JUNIOR, Presidente.

MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Secretario Executivo.

EDITAIS



EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 98/09.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 28 de dezembro de 2009 e findando em 27 de junho de 2010.

CONTRATO 348/09

CONTRATADA: PPL Comércio e Serviços de Informática Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00

CONTRATO 349/09

CONTRATADA: Pactum Distribuidora de Informática Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 108/09.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de assentos, encostos e borrachas para ônibus

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 12 de janeiro de 2010 e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

findando em 11 de julho de 2010.

CONTRATO 12/10

CONTRATADA: POA Distribuidora de Peças Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.000,00

CONTRATO 13/10

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 110/09.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 13 de janeiro de 2010 e findando em 12 de julho de 2010.

CONTRATO 21/10

CONTRATADA: Mincarone, Ruiz e Cia Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00

CONTRATO 22/10

CONTRATADA: POA Distribuidora de Peças Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00

CONTRATO 23/10

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Convite 51/09.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de etiquetas e formulários

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 21 de janeiro de 2010 e findando em 20 de julho de 2010.

CONTRATO 14/10

CONTRATADA: Priscila Rauber Hemgemuhle

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00

CONTRATO 15/10

CONTRATADA: Easylaser Informática e Comércio Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00

CONTRATO 16/10

CONTRATADA: R.S.M. de Souza Leão

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00

EXTRATOS DE CONTRATOS**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 94/09.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**OBJETO:** Aquisição parcelada de tintas e ferragens**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 28 de dezembro de 2009 e findando em 27 de junho de 2010.**CONTRATO 351/09****CONTRATADA:** Elite Materias de Construção Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.000,00**CONTRATO 352/09****CONTRATADA:** Orbid S.A. Indústria e Comércio**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00**CONTRATO 353/09****CONTRATADA:** Disem Indústria de Tintas Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.500,00**CONTRATO 354/09****CONTRATADA:** Tonon Tintas Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.500,00**CONTRATO 355/09****CONTRATADA:** Marcos Nunes Bono e Cia Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.500,00**CONTRATO 356/09****CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00**EXTRATOS DE CONTRATOS****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 105/09.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 8 de janeiro de 2010 e findando em 7 de julho de 2010.**CONTRATO 9/10****CONTRATADA:** Orbid S.A. Indústria e Comércio**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.000,00**CONTRATO 10/10****CONTRATADA:** Pacaembu Auto Peças Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00**CONTRATO 11/10****CONTRATADA:** Ravas – Retífica e Distribuidora de Peças Automotivas Ltda**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00**EXTRATO DE CONTRATO 6/10****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 106/09.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Tonon Tintas Ltda**OBJETO:** Fornecimento parcelado de tintas**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando no dia 6 de janeiro de 2010 e findando em 5 de julho de 2010**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 80.000,00**EXTRATO DE CONTRATO 344/09****MODALIDADE:** Inexigibilidade 9/09.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação**OBJETO:** Instalação, treinamento e manutenção do sistema de nota fiscal eletrônica**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando no dia 30 de dezembro de 2009 e findando em 29 de dezembro de 2010**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 1/10**OBJETO:** Aquisição de material médico.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26 de janei-

ro de 2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.**CONVITE 2/10****OBJETO:** Aquisição de esteiras para academia de ginástica.A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de janeiro de 2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.**CONVITE 3/10****OBJETO:** Aquisição de parafusadeira.A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de janeiro de 2010, às 10h e 30 min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

RENÊ LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro.

**CONVITE 48/09
RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO****OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza.

A COMPANHIA CARRIS retifica o julgamento do Convite 48/09 publicado dia 12 de janeiro de 2010 desclassificando, de acordo com o item 2.5.6 do edital, os itens 47697 e 47698 da proposta apresentada pela empresa POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Generos Alimentícios Ltda. Os demais ditames do julgamento anterior permanecem inalterados.

Abre-se prazo recursal de dois dias úteis nos termos da lei 8666/93 e alterações.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****MODALIDADE:** Convite 24/09.**PROCESSO 008.006499.09.0****OBJETO:** Aquisição de EPI's**MATEFI COMERCIAL LTDA.**

Cód.	Descrição	Un Qtd.	Valor unit.
21377	Jolheira p/motocicleta c/caneleira em PVC(A)	PR 30	R\$ 89,00
Total Fornecedor ->			R\$ 2.670,00

DETONI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

Cód.	Descrição	Un Qtd.	Valor unit.
906	Luva de vaqueta tipo petroleito c/reforço tam G(A)	PR 500	R\$ 7,90
11819	Oculos de segurança c/ lente e proteção lateral(A)	PC 80	R\$ 3,20

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

43885	Luva nitrilica tam M	PR 100	R\$ 4,15
43869	Capacete de segurança classe B	UN 20	R\$ 34,00
43940	Luva isolante para trabalhos eletricos 0,5kv	PR 15	R\$ 126,00
Total Fornecedor ->			R\$ 7.191,00

CENCI E CIA LTDA.

Cód.	Descrição	Un Qtd.	Valor unit.
11800	Protetor auricular tipo concha	PC 5	R\$ 18,24
43915	Oculos de segurança lente cinza	UN 50	R\$ 8,74
Total Fornecedor ->			R\$ 528,20

EDUCADORA COM. DE MAT. LTDA.

Cód.	Descrição	Un Qtd.	Valor unit.
43958	Luva de vaqueta para cobertura de luva isolante	PR 30	R\$ 18,13
Total Fornecedor ->			R\$ 543,90
TOTAL GERAL:			R\$ 10.933,10

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****MODALIDADE:** Convite 25/09.**PROCESSO 008.007121.09.1****OBJETO:** Aquisição de Materiais Copa e Cozinha.**DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE PAPEL LTDA.**

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
044539	Copo plástico 180ml em polipropileno	CN	3000	R\$ 1,43
004260	Copo plástico descartável 50ml	CN	300	R\$ 0,66
020818	Embalagem plástica 60x80cm tipo sacola	CN	60	R\$ 21,60

TOTAL FORNECEDOR R\$ 5.784,00**TOTAL GERAL R\$ 5.784,00****BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2010.

SÉRGIO MARINHO LOPES DA SILVA,

Diretor Administrativo-Financeiro em exercício.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO SITE
PROCESSO 001.059783.09.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, e a alteração da publicação no site, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 642/09 – Registro de preços de reagentes para realização de testes de triagem neonatal e materiais para laboratório – teste do pezinho.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 27 de janeiro de 2010.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RICARDO NOGUEIRA DIEHL,

Gestor da Área de Compras e Serviços em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 001.047123.09.5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda**CONTRATADA:** Tuiuti L J Soares & Cia Ltda.**OBJETO:** Aquisição de meias e botas (coturnos).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 525/09**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.06.0182.0120.

2468.3390, 0800.0800.06.0182.0117.1191.3390.

VALOR: R\$ 5.031,36.**PROCESSO 001.047123.09.5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda**CONTRATADA:** Comercio e Representação de Confecções Ltda.**OBJETO:** Aquisição de uniformes.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 525/09**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0100.

2142.3390.

VALOR: R\$ 14.649,00**PROCESSO 001.047123.09.5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda**CONTRATADA:** Francisco E A Fontes.**OBJETO:** Aquisição aventais cirúrgicos.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 525/09**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0100.2142.3390.**VALOR:** R\$ 9.605,00

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,

Secretário Municipal da Fazenda.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 639/09
PROCESSO 001.059780.09.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 639/09 – REGISTRO DE PREÇOS DE TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 4 de fevereiro de 2010.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

RICARDO NOGUEIRA DIEHL,
Gestor da Área de Compras e Serviços, em exercício.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 120/09
PROCESSO 001.055354.09.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pre-

gão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Serviços de infra-estrutura para eventos do Forum Social Mundial 10 Anos Grande Porto Alegre, a realizar-se entre os dias 25 a 29 de Janeiro de 2010, inclusive, prevendo o fornecimento de equipamentos de projeção e sonorização, gerador, locação de mobiliário, locação de tapumes, divisórias, locação de banheiros químicos e fornecimento de pavilhão de lona.

VENCEDORA: SÓ EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 758.999,00.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

RICARDO NOGUEIRA DIEHL,
Gestor em exercício da Área de Compras e Serviços.

**PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 119/09
PROCESSO 001.055353.09.6**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através

da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Mensal", que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços complementares de anestesia, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em usuários do Sistema Único de Saúde no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2010, às 9h30min.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br

RICARDO NOGUEIRA DIEHL,
Gestor da Área de Compras e Serviços em exercício.



**Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 5/09**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO 191/09
PROCESSO 5573/09**

OBJETO: Aquisição de rack em aço e porta frontal com visor em acrílico para uso no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LOTE ÚNICO: RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Porto Alegre, após exame da documentação e da proposta referentes à Tomada de Preços 5/09 (processo 3479/09) cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra civil de climatização nos restaurantes deste Legislativo, julgou vencedora a empresa ARSELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com o valor global de R\$ 105.000,00.

Cópias do Relatório de exame e julgamento da documentação e proposta da Tomada de Preços 5/09 estarão à disposição dos interessados na sala 395, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, ou no endereço Internet: www.camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão e Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.081023.09.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da EPO da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.

OBJETO: Execução de regularização na rede de média tensão em vários pontos da Rua Dona Teodora.

PRAZO: 15 dias

PREÇO: R\$ 42.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1101-449051 do exercício de 2009.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

CÁSSIO TROGILDO,
Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**TOMADA DE
PREÇOS 20/09
PROCESSO 001.053245.09.1
RESULTADO FINAL**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos e materiais, e realização de serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações do Carnaval 2010 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
MT Estruturas para Eventos Ltda EPP	1.498.491,16	1º LUGAR

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

ANA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Cultura em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**EXTRATO DO
TERMO DE CESSÃO
PROCESSO 001.058866.08.6**

CESSIONÁRIO: Município de Porto Alegre

CEDENTE: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE

OBJETO: Termo de Cessão não onerosa de imóvel urbano, cujo objeto é a revitalização da Praça Santo Antônio, situada nesta Capital, na Rua Luiz de Camões 35, esquina com a Rua Paulino Chaves, Bairro Partenon, a qual se encontra devidamente registrada no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, através do Título Torrens 7.611, parte de um todo maior com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste, numa extensão de 42,00m no alinhamento da dita Rua Luiz de Camões; ao Sul, de Oeste para Leste, numa extensão de 32,30m com a Rua Paulino Chaves; ao Norte, com 33,20m e ao Leste com 41,45m, faz parte do todo maior (medindo 46,86m de frente e 54,69 m de extensão de frente ao fundo).

PRAZO: 20 anos

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo 5 ao Contrato 14/08-ELIC/CJURF Tomada de Preços 8/08-ELIC/CJURF

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO 004.003753.07.7

FIRMADO EM: 27 de novembro de 2009

PRAZO: Fica acrescido de 60 dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 28 de janeiro de 2010.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**RESULTADO
DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 260/09
PROCESSO 003.080521.09.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Manômetro e decibelímetro.

LOTES 1 e 3: BRASIL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

LOTE 2: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESULTADO
DO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS 2/09
PROCESSO 001.042378.09.5**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas torna público o resultado do julgamento da proposta de preço relativas a Serviços e Obras para troca e instalação de dois tanques de aquecimento e acumulação de água quente (boiler) do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

1º lugar – THERMOCAL IND. E COM DE CALDEIRAS LTDA. – R\$ 132.847,44.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2010.

CARLOS JORGE F DA ROSA, Diretor Administrativo.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: TRANSPORTES TYSKA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 28 de outubro de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.056059.09.4

CONTRATO: 1683

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2009.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, indefere o recurso apresentado pela contratada Dinâmica Uberlândia Ltda, entendendo pela manutenção da aplicação de multa indenizatória de 10% do valor e de declaração de inidoneidade sob o contrato 38437.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2009.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

Portal de gestão ganha versão atualizada

A versão para 2010 do Portal de Gestão já pode ser visualizada na Internet. Com as mudanças para realinhar o conjunto de programas e ações de acordo com o Plano Plurianual (PPA) 2010-2013, o site passou por outras alterações, mas manteve a base anterior. As modificações, realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (Smgae) e Procempa, podem ser conferidas no endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao/>.

Entre as novidades estão as modificações realizadas no layout do portal. Na página inicial, a lista de opções que aparece ao lado esquerdo da tela foi redefinida, apresentando, agora, os itens mais utilizados. O mesmo aconteceu com o menu da parte superior da tela. Para a coordenadora de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Smgae, Izabel Matte, que também participou do procedimento de alterações, a apresentação da página inicial do site foi despoluída. “Com as alterações, o layout do portal ficou mais limpo, facilitando a navegação”, observou.

Integrante da Equipe de Informações Estratégicas da Smgae, Marcelo Neubauer da Costa, que também participou do processo, diz que a maioria das modificações é voltada



para os usuários internos e destacou que o objetivo da mudança é tornar o site mais ágil. “Foram retirados elementos pouco utilizados, deixando o portal objetivo e claro. Isso oferece mais agilidade à navegação do servidor, facilitando o planejamento do trabalho e atualização, que irá melhorar o gerenciamento”, explicou. Outra novidade é o fortalecimento da transversalidade. Agora é possível visualizar o sistema matricial de trabalho entre os órgãos de cada ação.

Festa da Uva e da Ameixa movimentou Vila Nova no fim de semana

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



A expectativa é colher 200 toneladas de uva e 300 de ameixa nesta safra

A 20ª Festa da Uva e da Ameixa de Porto Alegre estará aberta ao público no próximo final de semana, 16 e 17, sempre das 9h às 20h, no Centro de Eventos Vila Nova (avenida João Salomoni, 2637). Além da festa, realizada pela primeira vez

no Centro de Eventos da Vila Nova, os consumidores poderão adquirir os produtos em bancas no Largo Glênio Peres. A expectativa dos produtores é colher cerca de 200 toneladas de uva e 300 de ameixa durante a safra.

Promovida pela Smic, por meio da Divisão de Fomento Agropecuário e do Centro Agrícola Demonstrativo, em parceria com Sindicato Rural de Porto Alegre, Emater e entidades comunitárias da região, a festa tem como objetivo divulgar o potencial das agroindústrias vinícolas da Capital. Além de uva e ameixa, são comercializadas frutas como morango, figo e, nesta safra, melão.

Produção — Atualmente são cultivados na Capital 20 hectares de uva, sendo cinco de mesa e 15 para a fabricação de vinho, além de 25 hectares de ameixa. Entre as variedades de uva estão a niágara branca e rosa, francesa preta, isabel, seibel, bordô e moscato. Parte da produção é destinada à fabricação de vinho e o restante não comercializado é transformado em geléias e sucos vendidos em feiras ou diretamente nas propriedades.

Sancionado projeto Minha Casa Minha Vida - Porto Alegre

Foi sancionada ontem a lei complementar 636, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida – Porto Alegre. De autoria do Executivo, a proposta viabiliza a construção de habitações populares previstas pela lei federal nº 11.977/09, e consiste no trabalho conjunto entre o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e empreendedores privados. A construção das casas vai beneficiar comunidades de baixa renda.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



O objetivo do projeto é atender a demanda de moradias populares na cidade, tanto na produção de novas unidades, lotes urbanizados, reurbanização de áreas degradadas, quanto na requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas.

Os critérios para atender à demanda habitacional obedecerão três níveis: empreendimentos para famílias com renda mensal de até três salários mínimos nacional; de três a seis salários e de seis a dez salários. A seleção dos beneficiários será feita pelo Demhab de acordo com as regras do projeto.

O Executivo também está autorizado a doar, através de lei específica, à Caixa Econômica Federal (CEF), responsável pela operacionalização do Programa, áreas de terra de sua propriedade para construção de habitações. A proposta prevê ainda que a concessão do direito de superfície será regulada por meio de contrato, e a escritura pública será registrada no Cartório de Registros de Imóveis.

Construção das casas vai beneficiar comunidades de baixa renda

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores vistoriam

limpeza na orla do Lami

Vereadores integrantes da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara vistoriaram, na tarde desta terça-feira (12/1), a orla da praia do Lami, no extremo sul da Capital. Eles fiscalizaram os trabalhos do Executivo na limpeza e recuperação do local após a enchente provocada pelos rios afluentes do Lago Guaíba, que espalhou animais mortos, além de várias toneladas de entulho de árvores de diversos tipos. Imprópria para o banho, a previsão da prefeitura é que a efetiva limpeza da praia do Lami ainda leve cerca de dez dias. Ao todo, 36 funcionários trabalham no local.

De acordo com o gerente de operações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a prioridade após as chuvas era o recolhimento dos 58 corpos de porcos que apareceram na praia, que, segundo ele, foram retirados em menos de 48 horas após o surgimento na última quinta-feira. “Eliminamos estes animais grandes, que aparentavam ter boa procedência, em razão do porte avantajado apresentado”, relatou. O gerente reitera que para cumprir o prazo de limpeza é necessário que não haja nova enxurrada.

Já o gerente da zonal Orla do DMLU, argumenta que há muito trabalho com os troncos e galhos de árvores espalhados na praia, uma vez que estes têm que ser retirados de forma manual em razão da geografia do local. “Somente na sexta-feira foram 18 caminhões. Em dez dias deixaremos a área limpa e em condições de banho”, informou. Para a bióloga Patrícia Witt, gerente da reserva do Lami, ligada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), a principal preocupação das autoridades foi afastada. “Temíamos pela contaminação orgânica”, diz ela referindo-se aos porcos espalhados e que foram retirados sem prejuízos para outros animais.

Bancas de chaveiros

terão novas regras

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei que altera a legislação sobre comércio ambulante disciplinando a instalação de bancas para serviços de chaveiros. “As bancas de chaveiros encontram-se muito mal conservadas, além de serem pouco espaçosas e possuírem péssima aparência estética. O poder público já solucionou os problemas de bancas de jornais e revistas organizando suas condições. Chegou a vez dos chaveiros”, argumentou o autor do projeto.

Outra preocupação trazida pelo autor diz respeito às autorizações para instalar as bancas. Conforme ele, os chaveiros dependem atualmente da vontade dos proprietários de imóveis e dos síndicos de prédios para edificar suas bancas nas calçadas dos edifícios. “Queremos alterar esse procedimento, pois são as secretarias que devem liberar a licença e criar as devidas regulamentações como o distanciamento entre as bancas e as dimensões dos espaços”.

Pelo projeto aprovado, a prestação de serviços dos chaveiros poderá funcionar durante as 24 horas do dia. Nos casos em que a banca situar-se em praças ou parques, o autorizado fica responsável pela manutenção e pelo ajardinamento do entorno do local, mediante supervisão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam).

As bancas de chaveiros deverão seguir padrões estabelecidos pela prefeitura. De acordo com o projeto, serão definidos três tipos: A (destinado a passeios estreitos medindo 2 metros de comprimento); B (destinado a passeios largos, medindo no máximo 2,3 metros); C (destinado a praças ou parques, com tamanho calculado para cerca de 3 metros).

A veiculação de publicidade nas bancas poderá ocorrer nas partes interna e externa das locais desde que autorizada pela SMAM. Sobre a renovação da autorização para o comércio ambulante de jornais e revistas e para a prestação de serviços de chaveiro, o Executivo Municipal deverá conceder em um prazo máximo de 60 dias.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara